MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.933/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à AMÉLIA NUNES KOYANAGUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à AMÉLIA NUNES KOYANAGUI, localizado no bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Av. 31 de Março, quadra nº 45, lote 09, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Ozeldo Cirqueira Campos, pelo lado esquerdo com Terezinha de Tal, ao Sul para onde faz frente com a Av. 31 de Março e ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 24m00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal